



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



LEI Nº 2.338 DE 02 DE JULHO DE 2019.

**INSTITUI O PROGRAMA
ACADEMIA DO ENEM NO
MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**(Projeto de Lei nº 88 de 30/05/2017, de
autoria do Vereador José Rodolfo Silva
de Siqueira de Oliveira).**

A Presidente da Câmara Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica criado o programa academia do Enem, voltado á preparação de estudantes da rede pública ou privada de ensino e de pessoas que já tenham concluído o ensino médio, para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

Art. 2º. A execução do programa ficará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Araruama.

Art. 3º. O programa terá aulas presenciais preferencialmente aos sábados em espaços públicos da cidade ou em espaços cedidos por instituições que firmarem convênio de participação em projetos de extensão.

Art. 4º. As aulas serão ministradas por voluntários qualificados com reconhecida capacidade e didáticas nos conteúdos previstos no ENEM, inclusive universitários formandos.

Art. 5º. A Prefeitura Municipal poderá firmar convênio de participação nos projetos de extensão das Universidades em Araruama, que possuam alunos nos cursos das áreas afins ao conteúdo do ENEM e que tenham qualificação para lecionar voluntariamente.

Parágrafo Único: As horas de trabalho voluntário prestadas pelos universitários participantes dos projetos de extensão poderão ser aproveitadas no cumprimento da carga horária.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Art. 6º. Alunos Formandos de cursos de áreas afim de conteúdo do ENEM, com necessidade de estágio obrigatório, poderão cumprir horas lecionando na preparação dos estudantes.

Parágrafo Único: ficará a cargo da instituição de ensino do qual provem o voluntário, orientar seu estágio neste programa.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente, 02 de julho de 2019.

Maria da Penha Bernardes
PRESIDENTE
Maria da Penha Bernardes
Presidente